



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

044

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.206, 14 de setembro de 1.981.

"Dispõe sobre a incorporação de bens de uso comum do povo ao Patrimônio do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incorporada ao Patrimônio do Município a área de terreno, constituída de uma Praça Pública, denominada de Francisco de Oliveira Martins, localizada no Jardim São Giovanni, de uso comum do povo.

ARTIGO 2º - A área em questão acha-se figurada na planta anexa, a qual rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei, assim se identifica e descreve:

"Área de terreno em forma de triângulo medindo 112,50 metros de frente para a rua Belmira A. Cardoso, do lado esquerdo mede 56,00 metros de frente para a rua Padre Simon, do lado direito onde confronta com a rua Julio Mesquita, mede 77,00 metros, encerrando a dita área 3.062,09 metros quadrados".

* ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terreno descrita no artigo anterior, destinada à construção de um Posto de Saúde.

ARTIGO 4º - A escritura de doação deverá satisfazer as exigências do artigo 63, inciso I, letra "a" do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 5º - As despesas que decorrerem da presente Lei, correrão por conta das dotações correntes do Orçamento.

ARTIGO 6º - A presente Lei entrará em vigor na data
(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

045

Estado de São Paulo fls.2.

Lei nº 1.206/81.

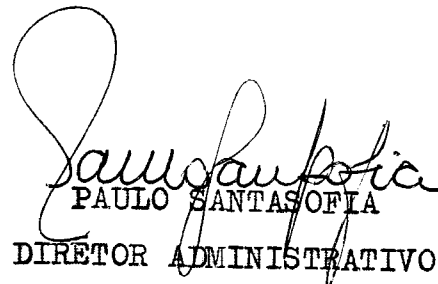
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de setembro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO